

Família escrava e liberta no final do século XIX

A historiografia até a década de 1970 apresentava a família escrava como rara e promíscua. Traziam nesta análise preconceitos que impediam avistar *Na senzala uma flor*¹. Essa visão era inspirada por idéias presentes no século XIX, sobretudo narradas por viajantes. Além de considerarem rara a presença da família, ainda era possível associar a vadiagem do liberto à falta de instituição familiar².

Estudos recentes, baseados em documentos históricos, vêm mostrando que havia uniões estáveis durante o escravismo. Eni de Mesquita Sâmara³, Iraci del Nero Costa⁴ & Francisco Vidal Luna, Donald Ramos⁵, Manolo Florentino, José Roberto Góes⁶ (), Robert Slenes⁷, Hebe de Castro⁸ e tantos outros já aprofundaram a pesquisa sobre a família de escravos e libertos.

Este trabalho não entrará no mérito de questões tão bem discutidas pelos autores citados, mas irá propor uma análise da família cativa e liberta para o município de Cataguases, levando-se em consideração:

Pelo casamento e, antes ou depois, por meio do nascimento de uma criança escrava, vários indivíduos criavam ou estreitavam laços que, nas difíceis circunstâncias da vida em escravidão, eram laços de aliança. A mãe e o pai da “cria” (como aparecem nas fontes) viam reafirmando o propósito comum de juntarem suas forças de modo a melhor viver a vida possível. Ambos arrumavam um compadre e, muitas vezes, uma comadre. E, talvez, cunhados, cunhadas, sogros e sogras. E se a criança, o que não era fácil, sobrevivesse até a idade de procriar, muito mais alargada ainda seria essa rede de laços de solidariedade e aliança.

*Parece óbvio que a criação de laços parentais fosse desejo de todos os escravos. (...)*⁹

¹ SLENES, 1999.

² Idem. p. 141.

³ SAMARA, Eni de Mesquita. “A família negra no Brasil”: escravos e libertos. Anais do VI Encontro de Estudos Populacionais Olinda, 1988, v.3, p.39-58. <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/1988/T88V03A02.pdf>>. Acessado em: 5 de maio de 2004.

⁴ COSTA, Iraci del Nero da & LUNA, Francisco Vidal. “Vila Rica”: nota sobre casamentos de escravos (1727-1826). *Revista África*, São Paulo, Centro de Estudos Africanos (USP), (4): 105-109, 1981.

⁵ RAMOS, Donald. “A mulher e a família em Vila Rica do Ouro Preto”: 1754-1838. In: Congresso sobre a história da população na América Latina, 1989, Ouro Preto. Anais... São Paulo: Fundação SEADE, 1990, pp.154-163.

⁶ FLORENTINO, Manolo & GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1997.*

⁷ SLENES, 1999.

⁸ CASTRO, Hebe. “Laços de família e direitos no final da escravidão”. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Cia das Letras, 1997. p. 337-383.

⁹ FLORENTINO, op.cit. p. 173-174.

Alguns autores como Rômulo Andrade¹⁰, Manolo Florentino e José Roberto Góes¹¹ perceberam em seus estudos que havia maior probabilidade de uniões estáveis em grandes escravarias.

Os dados referentes a Cataguases não permitem uma elaborada análise desta questão, uma vez que as fontes são dispersas. Mas, a partir do que foi encontrado pode-se perceber que a presença da família escrava e, conseqüentemente, a de libertos, era uma constante, mesmo em escravarias pequenas.

No entanto, a grande escravaria poderia facilitar a permanência e o convívio de gerações, devido à “estabilidade econômica” da região na segunda metade do século XIX.

A análise da maior escravaria encontrada sugere estas questões.

O Major Vieira da Silva Pinto foi um dos fundadores do município, e provavelmente era o detentor de uma das, senão a maior, riquezas da região¹². Senhor de cento e vinte escravos matriculados em 1875¹³ por causa da Lei do Ventre Livre, tinha diversas famílias com várias gerações de escravos.

Dos 119 escravos vivos do Major, 39 eram casados¹⁴, além, é claro, das “mães solteiras” dos adolescentes e crianças. De noventa e nove escravos, 84% faziam parte de famílias constituídas na fazenda da Glória.

Pela análise da matrícula dos escravos é possível sugerir que as relações entre os cativos e a “estabilidade” da escravaria resultou em diversas gerações dessas famílias que fizeram aumentar o número de cativos do proprietário. Ambrósio e Felisbino relatam que moravam há mais de 30 anos na fazenda¹⁵. Os indivíduos foram se casando, seus filhos tiveram netos e assim houve uma considerável elevação no número de

¹⁰ ANDRADE, Rômulo. “Família escrava e estrutura agrária na Minas Gerais oitocentista”. In: Revista População e Família, n.º. 1, p.181-210, jan. - jun., 1998. São Paulo: Humanitas/CEDAL.

¹¹ FLORENTINO, op. cit. e ANDRADE, 1998 e _____. “Casamento entre escravos na região cafeeira de Minas Gerais.” In: *Revista da Universidade Rural*, série Ciências Humanas. Vol 22(2): 177-197, jul./dez. 2000.

¹² Infelizmente, o inventário que poderia esclarecer esta questão não foi encontrado, assim como o de seus descendentes.

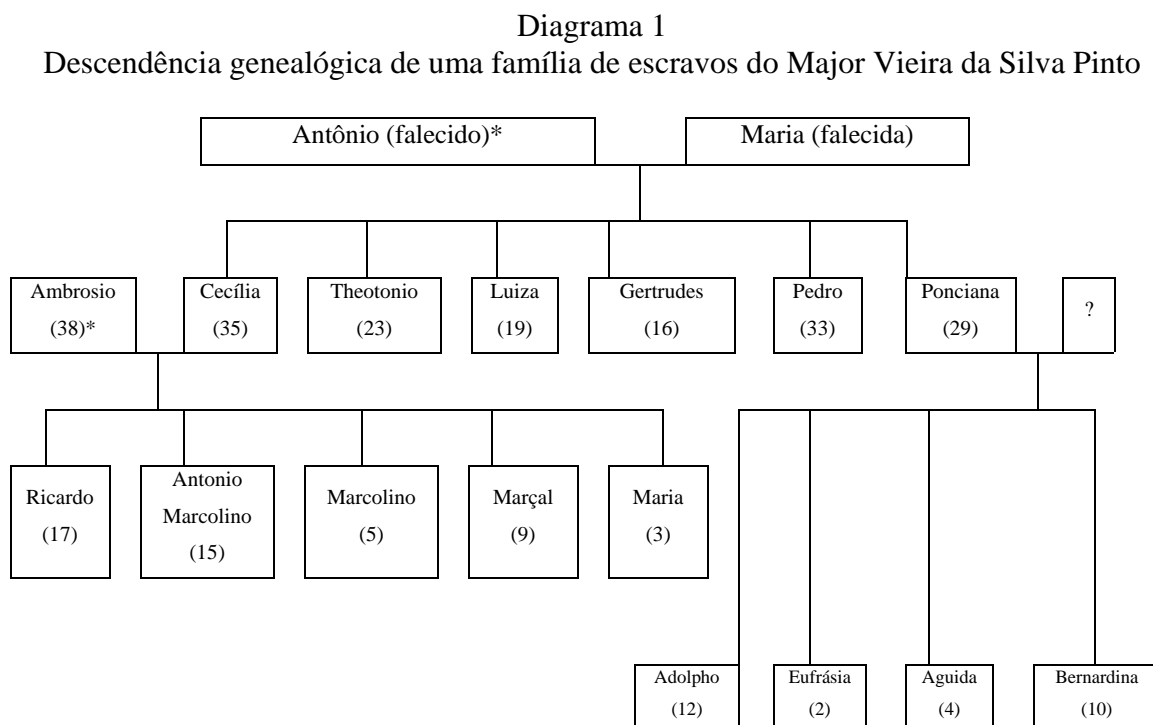
¹³ A lista de matrícula de escravos foi encontrada no meio do processo: CDH, CAT-1 CV-412. Petição de documento.

¹⁴ Alguns escravos não apresentam o cônjuge na lista, nem aparece menção de ser viúvo. Esse fato leva à reflexão de que eles poderiam se casar com cativos de outros proprietários. A sugestão é que fossem de filhos do Major, pois segundo relato de D. Célia Guideiro de Rezende e D. Sônia Mara Vieira de Rezende (consultadas informalmente para este trabalho em 26/06/2005) o patriarca da família dividiu a fazenda da Glória com os filhos e algumas ficaram muito próximas, o que poderia ter favorecido o relacionamento entre os escravos.

¹⁵ CDH, CAT-1 CR-029, Processo Criminal.

braços para trabalhar no momento posterior ao tráfico atlântico¹⁶. Talvez tenha sido o fator econômico aquele que favoreceu a existência dessas famílias. O proprietário gozava de “estabilidade econômica” suficiente para que não fosse preciso se desfazer dos cativos, principalmente das suas famílias e com isso manteve uma reprodução natural.

No esquema está apresentada uma família escrava da Fazenda da Glória:



Fonte: CDH, CAT-1, CV-412, Pecúlio para a liberdade - Lista de Matrícula de escravos de 1875.

* Idade dos escravos.

Todavia, a presença da família não significou o reinado de paz na senzala. Márcia Amantino¹⁷, analisando o cotidiano dos escravos em Cataguases, relatou a presença de quilombos na região e em especial na Fazenda da Glória. Comparando os dados apresentados por ela com a matrícula dos escravos do Major Vieira é possível observar que havia escravos casados refugiados no rancho no Taquaruçu. Felisbino e Ambrosio¹⁸ eram casados e Sérgio, Romualdo e Casemiro, solteiros, filhos da fazenda. Nem o texto da autora nem o processo criminal¹⁹ permitem concluir a causa da fuga,

¹⁶ Dados retirados da cópia da lista de matrícula de escravos do Major Joaquim Vieira da Silva Pinto. In: CDH, CAT-1 CV-412, Petição de documento.

¹⁷ AMANTINO, Márcia, “O cotidiano escravo em Cataguases na segunda metade do século XIX”. In: *1º Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata mineira*. In: 2005, Juiz de Fora (MG). Anais... CES, 2005. (Disponível em CD-ROM).

¹⁸ Idem. Ambrosio era... *cunhado ... amigo... parceiro ...* de Felisbino.

¹⁹ CDH, CAT-1 CR-029, Processo Criminal.

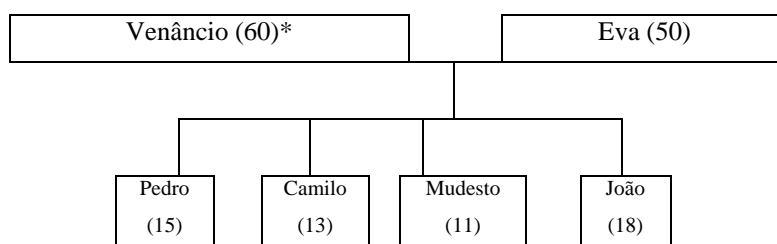
principalmente se considerar que Felisbino era feitor e tido pelas testemunhas como humilde e obediente.²⁰ Portanto, a presença da família escrava não significou necessariamente elemento que levasse a conter rebeldias por parte dos cativos.

No tangente à tradição das famílias foi possível observar que em termos de profissão ela se perpetuava. Muitas (9) das costureiras presentes na escravaria conservaram o ofício da mãe, assim como roceiros tendiam a ter essa profissão nas demais gerações.

Como forma de comparar a presença da família em escravarias de tamanhos diferentes foi selecionada a de Manoel Ferreira Ribeiro²¹, com dezessete cativos. Doze dos cativos constituíam duas famílias que deram origem ao maior número da escravaria, veja o esquema das famílias.

Diagrama 2

Descendência genealógica de uma família de escravos de Manoel Ferreira Ribeiro

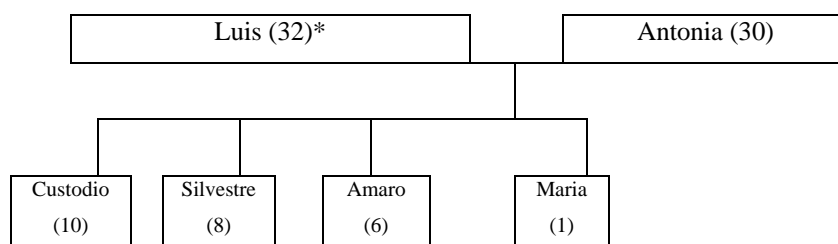


Fonte: CDH, CAT-1, CV-471, Inventário.

* Idade dos escravos.

Diagrama 3

Descendência genealógica de uma família de escravos de Manoel Ferreira Ribeiro



Fonte: CDH, CAT-1, CV-471, Inventário.

* Idade dos escravos.

Na genealogia só há duas gerações, ao contrário daquela que apresenta uma escravaria maior. Provavelmente porque o proprietário não era tão próspero como o primeiro.

²⁰ Ibidem.

²¹ CDH, CAT-1 CV 471, Inventário.

Sobraram cinco escravos que foram adquiridos de outras áreas de Minas Gerais e, entre eles, uma, Maria Luiza, era mãe de duas ingênuas.

Como foi apresentado na referência, a lista foi obtida em inventário e neste caso foi possível perceber que as famílias foram desfeitas para atender os herdeiros, mas não significa que perderam contato, pois era comum haver proximidade entre o local de moradia dos herdeiros.

Mesmo escravarias pequenas e médias apresentam consórcios, ou então mães solteiras. A existência destas mães naturais pode significar que seu relacionamento não era reconhecido como casamento pelo senhor na hora da matrícula, mas que poderiam se tratar de uniões estáveis.

A questão do casamento entre escravos independia da vontade do senhor, como já afirmou Eni Samara²², mas na prática essa interferência era notada sobretudo quando se analisam documentos oficiais redigidos pelos senhores, como é o caso da matrícula, ou pela justiça. Aos olhos do proprietário, a escrava ou escravo poderiam não ter uniões consideradas casamento, mas na prática cotidiana elas se afirmariam com tal.

Em busca de elementos sobre os enlaces matrimoniais dos cativos e libertos foram consultados os registros de casamento da Matriz de Santa Rita de Cássia e, em seguida, eles foram comparados com os obtidos nas listas de Alforria pelo Fundo de Emancipação.

Tabela 7
Tipologia dos casais com registro de casamento na Matriz de Santa Rita de Cássia entre 1879 e 1888²³

Casais	Números	Porcentagem
Liberto com liberto	03	08,10
Liberto com livre	06	16,21
Escravo com livre	03	08,10
Escravos do mesmo proprietário	17	45,94
Escravos de proprietários diferentes	01	02,70
Escravo com liberto	07	18,91
Total	37	100

Fonte: Matriz de Santa Rita de Cássia, Registros de Casamento, Livros 1, 2 e 3.

²² SAMARA, op. cit.

²³ O ano de início é de 1879 porque o primeiro livro começa neste ano.

Os números de registros para os livros analisados somam um total de trinta e sete casamentos envolvendo escravos, libertos e livres, esse número equivale a 1% do total dos escravos registrados no censo de 1872. A maioria dos enlaces acontecia entre escravos do mesmo proprietário, houve apenas um entre cativos de senhores diferentes e uma pequena parcela entre cativos e livres. Esses fatos podem ser explicados da seguinte forma: o número de casamentos entre uma determinada escravaria se relaciona à questão da interferência do proprietário na sua realização, inclusive ele poderia ser o financiador, uma vez que era dispendioso casar-se. O único caso de consórcio entre escravarias diferentes, assim como o baixo número de consórcios entre cativos e livres não deve ser absolutizado, apenas nestes casos ocorreram o reconhecimento dos senhores para o casamento formal, não significando que essas uniões não fossem comuns.

Escravos e libertos têm uma maior frequência de casamentos do que libertos com libertos. Pela observação do sexo dos casais, observa-se que a maioria dos escravos se casava com libertas, talvez mantivessem o relacionamento desde o tempo do cativo, mas, após a libertação da mulher, o casamento se efetivasse, como forma de proteger os futuros filhos. Não era tão comum o casamento entre forros, provavelmente porque a situação financeira não permitia sua realização.

Frente ao número de escravos relatados no censo de 1872, 3791, pode parecer pequena a quantidade de registros de matrimônio (1%). Sobre esta questão Iraci del Nero da Costa e Francisco Vidal Luna consideraram que:

Ao longo da história brasileira houve predomínio maciço, entre os cativos, do intercuro sexual não legitimado, vale dizer: parcela ínfima das uniões a envolver pelo menos um parceiro escravo via-se sacramentada pela Igreja (...).²⁴

E mais que:

Do exposto, conclui-se que não se verificava rigidez absoluta com respeito às uniões entre indivíduos de segmentos sociais distintos, ainda que raros, entre senhores e seus próprios cativos.²⁵

No que diz respeito à primeira citação, acrescenta-se a possibilidade de os enlaces acontecerem em igrejas das proximidades.

A questão da união entre cativos do mesmo senhor já foi analisada neste estudo. Escravos de proprietários diferentes também podiam se casar se estes consentissem, mas

²⁴ COSTA, Iraci del Nero da, LUNA, Francisco Vidal. "Vila Rica": nota sobre o casamento de escravos (1727-1826), Revista África, São Paulo, Centro de Estudos Africanos (USP, (4): 105-109, 1981.

²⁵ Idem.

provavelmente continuavam morando em propriedades diferentes, mesmo que fossem próximas ou então se uniam sem a autorização e mantinham seus relacionamentos em momentos em que fosse possível se encontrar.

Para a reflexão sobre casamento entre escravos e livres foi considerada a abordagem de Cacilda Machado²⁶, na qual ela considera o casamento e o compadrio como “atos sociais estratégicos”: permitir o enlace de um (a) escravo com pessoa livre era uma forma de arregimentar mão-de-obra. Assim como o consentimento de casamentos entre escravos e libertos.

Esta última modalidade de casamento merece certa atenção neste trabalho. Já foi esclarecido que não é possível pensar na família dos libertos sem antes estudar a de escravos, afinal forros foram cativos. O enlace entre um ex-escravo com um escravizado pode sugerir que, antes mesmo da oficialização, estes mantinham relações sociais ou mesmo íntimas que vieram a se legitimar depois que perceberam a possibilidade de um dos cônjuges estar livre. Se pensarmos que se tratava de uma liberta, fica mais claro, pretendiam privar do cativo os futuros filhos.

A família escrava e liberta foi analisada levando em consideração não apenas os laços sanguíneos, a esta devem ser incluídos seus agregados: compadres, comadres, padrinhos, madrinhas, afilhados, cunhados... enfim, todos aqueles que estabelecessem laços afetivos com a família genética.

Através da comparação entre os registros da igreja matriz com a listagem do Fundo de Emancipação e das listas de matrícula disponíveis, é perceptível que havia um considerável número de casais que não se casaram perante a igreja do município, ou que apenas se uniram, mas que eram reconhecidos como cônjuges pelos seus senhores.

A presença da família escrava fortalecia os laços que levariam à liberdade e a partir do apoio de outros indivíduos ficaria mais fácil conquistá-la. Inclusive a Lei de 1871 apontava nesta direção. Também é notável a libertação de famílias em cartas de alforria, nas quais são encontrados casais e filhos sendo libertos. Nos testamentos essa situação também ocorre.

Os laços familiares cativos deram origem à família de libertos, ou mista, propiciando a permeabilidade social entre escravos, forros e livres, trazendo

²⁶ MACHADO, Cacilda. “Casamento & compadrio”. Estudo sobre relações sociais entre livres, libertos e escravos na passagem do século XVIII para o XIX (São José dos Pinhais – PR). XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambu - MG, 2004.

dificuldades para que alforriados quisessem se afastar de seus laços afetivos e comunitários. Como são os casos de Estevão, Militão e tantos outros.